

Acta da Sessão ordinária de 21 de Julho 1945
Nos vinte e um dias do mês de julho de 1945, no
são quarenta e cinco, na sala de Sessão do Conselho
Municipal, a cargo do Secretário da Câmara
Municipal, a saber: se presentes os cidadãos,
Luís Fernandes de Albuquerque, Presidente da Câ-
mara, e os vereadores, António Eduardo da Si-

ra Cray, Artur Joaze de Melo e Manoel Affonso da
Costa Junior, pelo primeiro e de dar o direito a
seus. Lyda, a respeito da habitação do posto de seu
seu anterior passou-se o seguinte: foi requerido um
requerimento de Manoel Costa Real, do lugar de
Cidade, desta vila, para construir um oitavo de
habitação, no seu prédio, e foi requerido pelo
Concedida a quem para construir a casa que
ocupa a superfície de quarenta e cinco metros qua-
drados, no prazo de três meses, e efetuado o
alugamento do caso foi existente. Para depósito
materiais no prazo de um mês, de 3 metros qua-
drados. Outorga de Antonio Ferreira Almeida, do
lugar da Costa, da freguesia de Cucujães, para
construir uma casa para a condução de águas
ao povo do caminho público. Concedida a li-
cença para proceder à construção da casa, e
foi o caminho e o terreno de dois metros de
largura e de quinze metros de profundidade a fim de
facilitar o trânsito público. Teve o prazo de três
dias. Outorga de António José, residente em
Cidade, pedindo licença para a construção de uma
concedida. Outorga de António Salgueiro, do
Vidigueira, do requerimento de licença para construir
um muro de vedação. Concedida a licença para
construir o muro com o cumprimento de quinze
metros, no prazo de oito dias, e para a
não se perca um metro e cinquenta centímetros, e
Outorga de Leide do Viga Oliveira, do lugar de
Arelas, da freguesia de St. João, para a obra de mu-
ro de vedação do seu prédio. Concedida a
licença para a obra e para o muro no prazo de oito
dias. Outorga de Cipriano Joaze dos Santos
de Rio Verde, de Cucujães, para a obra do muro
que rodeia o seu prédio. Concedida a licença para

med

o prazo de oito dias. Outro de José Paulo Pinto, da
 Foz, do reguengo de Lameira, para fazer um campo
 sustentado a ser vendido a preço do Municipal
 que segue de Troques para M. Concedido a si
 emed para encerrar a canalização de modo a
 não prejudicar a estrada tanto a particulares
 publicas, pelo que accionada que seccivo termo
 de responsabilidade. Tempo prazo de oito dias.
 Outro de Manuel de Sousa Lopes, de Foz de
 Baixo, de Lameira, para encerrar do estagio
 seis mil e secentos e setenta e sete sequevidado seu
 ca e quitaria para a estrada de Lameira, no termo
 do Rego. A fim de ser a chegada de modo de
 Outro de Joaquim de Sousa Clara, de Foz de
 Foz, de Lameira, para fazer a sua casa de
 Lameira. Concedido a si emed como reguengo, com
 o prazo de oito dias. Outro de Manuel da
 Cruz, de Lameira para fazer um campo
 junto da sua casa, em tanto tempo da
 do reguengo. Concedido a si emed para
 o termo de Lameira de doze metros que
 de modo, no prazo de oito dias. Deixando o
 caminho para a passagem de reguengo e
 meio no termo do campo do Foz de Foz. Outro
 de José Maria Ferreira de Sousa, de Foz de Foz, para
 um campo de doze metros que se encontra
 separado um, pelo passado certificação de seu
 habilidade de quem pediu que se encontra em condi-
 ções de ser vendido, para de quem faz reguengo que se
 conceda o mesmo de modo. De modo, de modo de
 -se o referido pedido de reguengo a si emed de Foz de
 Foz, para o encerrar a situação de Foz de Foz
 da Foz de Foz. Outro de Manuel de Sousa Clara,
 de Foz de Foz de Lameira, do reguengo de Foz de Foz.
 Participação que Manuel Marques Castanheira

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

ra da mesma sequencia, sendo o Layer grande
quantidade de pedras no caminho publico das
Estradas, e se de cada um desses para o
prejudicio do participante e obstando a melhor
saude de ambos. E informar. Certo, de se de
muito a favor da Comarca de Lagaduro, de li-
cencas, para a sua execucao e com o nome
de pedras, caminhos e colinas, no mesmo lugar e
frequencia. E informar a respectiva Municipalidade.
Fazem a seguinte lista de pagamentos:
a quantia de mil e oitocentos e vinte e nove
e dezasseis centavos, do capitulo doze artigo qua-
renta e um, a favor da Parochia de S. Joao de
Santos, do antigo Rio de Janeiro, para a obra de re-
paracao de pedras, a quantia de quatrocentos e
dois e vinte e sete centavos e cinco e oitavos, do
Capitulo doze, artigo quarenta e um, a favor da
mesma, para a obra de reparaçao de pedras e tijolos,
a quantia de seis e noventa e cinco centavos e
cinco e cinco e oitavos, do capitulo doze ar-
tigo quarenta e dois, a favor da Parochia de
S. Joao de Santos, para a obra de reparaçao
de pedras e tijolos, a quantia de seiscientos e cinco e
dois e dezasseis centavos, do capitulo doze, artigo
quarenta e um, a favor da Parochia de S. Joao de
Santos, para a obra de reparaçao de pedras e tijolos,
para a obra de reparaçao de pedras e tijolos; a quan-
tia de mil e trezentos e cinquenta e sete e
oito e oitavos, do capitulo doze, artigo quarenta
e cinco, a favor da mesma, para a obra de reparaçao
de pedras e tijolos e pedras; a quantia de
dois e vinte e sete centavos e cinco e oitavos, do capitulo doze
artigo sete, a favor da Parochia de S. Joao de Santos, para a
obra de reparaçao de pedras e tijolos e pedras e tijolos;
a quantia de cinco e oitavos

do capitulo tres, artigo dez, o Juiz com a Camara
 Volume desta via, por subscricao para tratamento de
 seu isonã no Hospital de Doentes; a quantia de
 mil e quinhentos e sessenta e seis escudos, do capitulo
 tres, artigo cinco e seis do livro q. M. Ferreira
 das Leiras, desta via, por subscricao das mesas
 do Mercado; a quantia de cento e sessenta e seis
 escudos, do capitulo quatorze, artigo tres, do
 mesmo, por subscricao de moedeiros e quitistas da es-
 clava; a quantia de mil e setenta e cinco escu-
 dos e seiscentos e oitenta e sete do capitulo dez, arti-
 go tres, a Caixa para o Hospital de Doentes, para
 cumprimento das pensões de aposentadas das ap-
 ostaradas Miguei Castro, Luiz de Jesus Marques e
 Antonio de Jesus Marques da Silva. A quantia de
 dois mil e oitenta e sete do capitulo seis, artigo cinco
 e seis, ao Terceiro Municipal, por subscricao
 do curso de ensino primario de doze mil
 e quinhentos e sessenta e seis escudos, do capitulo seis, ar-
 tigo cinco e seis, do livro q. M. Ferreira das Leiras e
 Companhia Limitada de Porto, por conta de seu es-
 tado; a quantia de dez mil e oitenta e sete do ca-
 pitulo dez, artigo quarenta e cinco do livro q. M. Ferreira
 das Leiras da Silva, desta via por parte da
 subscricao em do curso de ensino primario de Ma-
 cimbata da Leira; a quantia de mil e oitenta e sete
 escudos, do capitulo dez, artigo quarenta e cinco, do
 livro q. M. Ferreira das Leiras da Silva, por subscricao
 de doze mil e oitenta e sete escudos, do capitulo tres, ar-
 tigo seis, a Administracao de Jornal "O Comercio de
 Porto, por uma pagina legida; a quantia de
 mil e oitenta e sete do capitulo dez, artigo qua-
 renta e seis, do livro q. M. Ferreira das Leiras da Silva,

Arquivo Municipal

Clube de Azeite

Recd

26

cerca a Serra, do qual se formou a presente acta que vai
ser assinada depois de lida por mim e fulano da
pau de lida e por a subscricao
defulano da pau de lida